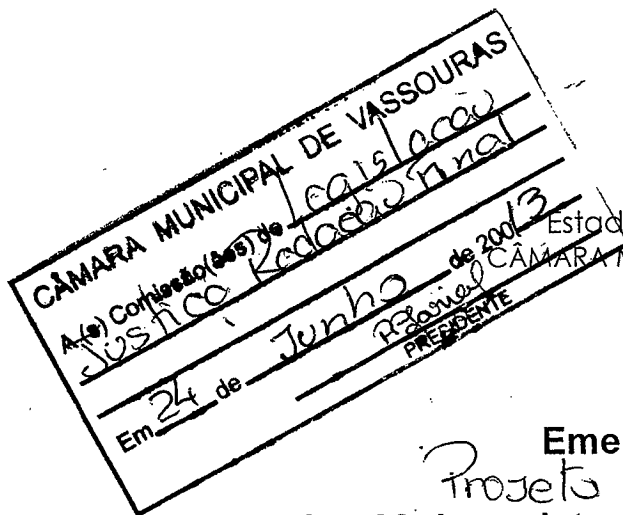
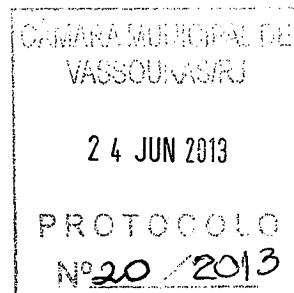




Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



Emenda Modificativa

Projeto Lei nº 502/2013

O artigo 33 do projeto de Lei passa a ter o seguinte texto:

Art. 33 – Se a despesa total com o pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no Art. 19, da lei complementar nº. 101/2000, o executivo municipal adotara obedecendo a ordem numérica as seguintes medidas para reduzi-la:

- I – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- II – Demissão de servidores em caráter temporário;
- III – Eliminação das despesas com horas extras,
- IV – Eliminação de vantagens concedidas a servidores.

Justificativa

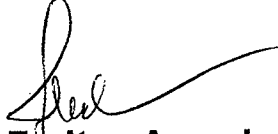
Alteramos a ordem numérica trocando os incisos para eliminar os gastos de maneira mais justa do que estava no referido artigo.

Vassouras, 24 junho de 2013.


Rodrigo Rodrigues da Fonseca

Vereador

Líder do PR


Fabíola Freitas Assed

Vereadora

Líder do PCdoB